

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID-
UNESP N° 01/2025
CAPES – EDITAL N° 10/24 - PIBID

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente. A chamada para inscrição de bolsistas será feita pelo Coordenador de Área, podendo ser em conjunto em unidades com mais de um NID, segundo as regras estabelecidas pela Portaria Capes nº 90/2024 e pelo Edital Capes nº 10/2024 e suas alterações.

1. DAS DIMENSÕES DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PORTARIA CAPES 90/2024)

I.1 O Projeto Institucional deve ser desenvolvido de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
- II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
- III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
- VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
- IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1 Para fins deste Edital, considera-se:

- I. **Iniciação à Docência:** a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação;
- II. **Supervisor:** o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. **Escola Parceira:** a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão atribuídas:

- 3.1.1 **24 vagas de discentes bolsistas de iniciação à docência** com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para graduandos dos cursos de licenciatura em Física e Química do(a) Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente, participantes da chamada para projetos;
- 3.1.2 **03 vagas para supervisor** com bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professores das Escolas Parceiras das redes públicas municipais e/ou estadual de educação básica.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se às bolsas:

- 4.1.1 De Iniciação à Docência: estudantes dos cursos de licenciatura em Física e Química do(a) Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente;
- 4.1.2 De Supervisão: professores das redes públicas municipais ou estadual de educação básica das Escolas Parceiras.

4.2 Conforme o artigo 46 da Portaria Capes nº 90/2024 e item 11.7 do Edital Capes nº 10/2024, para a concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- III. possuir disponibilidade de tempo para dedicar 10 horas semanais às atividades do PIBID.

4.3 Conforme o artigo 45 da Portaria Capes nº 90/2024, para a concessão de bolsa na função de supervisão, o professor da Escola Parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

- II. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§ 2º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o artigo 52 da Portaria Capes nº 90/2024, são atribuições do bolsista de Iniciação à Docência:

- I. realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- II. ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5.2 De acordo com a Portaria 90/2024, artigo 51, são atribuições do Supervisor:

- I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

- IV. Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo de seleção de discentes de iniciação à docência e supervisores serão realizadas no período de **15/01 a 24/01/2025**, no horário das **7:00h às 18:00h**, via e-mail endereçado à: moacir-pereira.souza-filho@unesp.br e gustavo.gibin@unesp.br, Anexo I (para Bolsistas de Iniciação à Docência) e Anexo II (para Supervisor), e se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos.

I - Documentação para candidatos à bolsa de **Iniciação à Docência**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Histórico escolar.

II - Documentação para candidatos à bolsa de **Supervisor**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

Os critérios para bolsistas na categoria de **Iniciação à Docência** são: (i) melhor coeficiente de rendimento no curso; (ii) ordem de inscrição. Os critérios para seleção de bolsistas na categoria **Supervisores** são: (i) Formação na subárea do Projeto; (ii) Ser professor efetivo da escola; (iii) tempo de docência na educação básica.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no dia **27/01/2025**, por e-mail que será enviado diretamente aos participantes do processo seletivo e será fixado no mural do Departamento de Física e Bioquímica da FCT/Unesp/Presidente Prudente.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso no dia **28/01/2025**, das **7:00** às **18:00h**, por meio de e-mail endereçado à: moacir-pereira.souza-filho@unesp.br e gustavo.gibin@unesp.br. A resposta a interposição de recursos será enviada ao diretamente ao e-mail do candidato no dia **29/01/2025**. O resultado final será divulgado no dia **30/01/2025**, por e-mail que será enviado diretamente aos participantes do processo seletivo e será fixado no mural do Departamento de Física e Bioquímica da FCT/Unesp/Presidente Prudente.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO DOS LICENCIANDOS DURANTE O PROJETO:

O desempenho acadêmico dos bolsistas/licenciandos durante o Projeto será avaliado segundo os critérios dispostos no item 5.1 deste Edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DOS DADOS BANCÁRIOS

11.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar:

- a) Cópia digital de RG e de CPF;
- b) Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário ou outro arquivo em que conste o nome do titular da conta, número da agência e número da conta corrente.

11.2. Não são aceitas conta conjunta, conta poupança, conta salário, conta investimento e conta fácil.

12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrição	De 15/01 à 24/01/2025
Resultado preliminar da análise do mérito	27/01/2025
Prazo para interposição de recurso	28/01/2025
Resposta ao recurso	29/01/2025
Resultado final	30/01/2025
Início das Atividades	01/03/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Conforme o artigo 38 da Portaria Capes nº 90/2024, é vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 13.2. Segundo o artigo 47, da Portaria Capes nº 90/2024, poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.
- 13.3. De acordo com o artigo 31 da Portaria Capes nº 90/2024, o beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.
- 13.3.1 Em atenção ao parágrafo único do artigo 31 da Portaria Capes nº 90/2024, considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação deste edital.
- 13.4. A participação neste processo seletivo implica plena aceitação dos termos deste edital e no disposto nas Portarias Capes nº 90/2024 e no Edital Capes nº 10/2024 e suas alterações.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Unesp

Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – 2025**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso de Licenciatura			
Unidade Universitária		Câmpus	

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (completo e legível)			
Data de Nascimento		Naturalidade (Município/UF)	
RG		CPF	
E-mail			
Telefones para contato			

3. ENDEREÇOS (residencial e profissional)

Endereço residencial			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

Endereço profissional			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco		Número	
-------	--	--------	--

Agência		Nº da conta corrente	
---------	--	----------------------	--

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Item A - Descrever o que você sabe sobre o Pibid.
Item B - Explicitar os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Pibid.
Item C - Justificar o seu interesse em trabalhar na Educação Básica Pública.

Item D - Indicar o tempo disponível para participar do Pibid.
Item E - Mencionar, caso tenha atuado como professor(a): nome da escola, cidade, período e quais disciplinas que lecionou.
Item F - Descrever, caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa, citar a agência.

Item G - Outras informações relevantes.

Nome: _____

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Unesp

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA SUPERVISOR – 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Escola			
Série/Ano		Disciplina	

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (completo e legível)			
Data de Nascimento		Naturalidade (Município/UF)	
RG		CPF	
E-mail			
Telefones para contato			

3. ENDEREÇOS (residencial e profissional)

Endereço residencial			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

Endereço profissional			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco		Número	
Agência		Nº da conta corrente	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Currículo resumido enfocando sua formação e as atividades de ensino.

Nome: _____

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

PARA USO DO COORDENADOR DE ÁREA

CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS PARA SUPERVISÃO – 2025

Requisitos	Conferido pelo CA
Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES	
- Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto; OU - Se Subprojeto interdisciplinar a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.	
Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica.	
- Ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; OU	

<p>- Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.</p>	
<p>Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.</p>	